



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.744, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
25.600,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.160.000.000.000.000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 18.000,00

Recurso - 12390000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

12.003.0025.0751.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recurso - 10600000 7.500,00

12.003.0025.0751.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.080.000.000.000.000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar Recurso - 100,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 17/12/20